



## **ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escoramento provisório na estrutura da cobertura da Escola Estadual de Ensino Médio Francisco de Assis no município de Estação/RS: a saber instalação de 34 escoras de eucalipto com cabecel e pés de aço, incluindo serviços de mão de obra e materiais. Execução com devida ART/RTT.

### **2. JUSTIFICATIVA**

Devido ao desgaste natural da estrutura de fixação do telhado da escola, se faz necessário urgente intervenção afim de escorar a estrutura que apresenta fadiga e possibilidade de colapso, sendo que com o escoramento será minimizado os riscos de danos físicos a alunos, professores e funcionários, bem como a comunidade escolar e ainda a redução significativa aos danos ao patrimônio público.

### **3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Serviços na Escola Estadual de Ensino Médio Francisco de Assis, sito a Rua Luiz Antonioli, 483, município de Estação /RS - Fone: 54 3337 1113

### **4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Manhã das 07:30 as 12:00**

**Tarde das 13:00 as 17:30**

**Noite das 19:00 as 22:00**

**De segunda a sexta feira, sem abertura ou trabalho aos finais de semana.**

### **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Instalação de 34 (trinta e quatro) escoras em madeira de eucalipto aplainadas, nas dimensões de 15x15x3000 centímetros, com a aplicação de uma demão de fundo preparador esmalte, já com a instalação de 34 (trinta e quatro) cabeças em chapa de aço ½ de 150x350mm com encaixe para a escora, a ser fixado na estrutura do telhado ora escorado, bem como de 34 (trinta e quatro) pés de apoio em chapa de aço ½ de 300x300mm, com fixação ao piso por no mínimo 4 parafusos 10x100mm e buchas 10. Considerando que o telhado é de caída dupla com calhetões e que há duas tesouras paralelas em cada sala de aula e que serão necessárias quatro escoras por sala de aula, e ainda que as mesmas deverão ser dispostas de forma equitativa para a distribuição igualitária das cargas.

### **6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

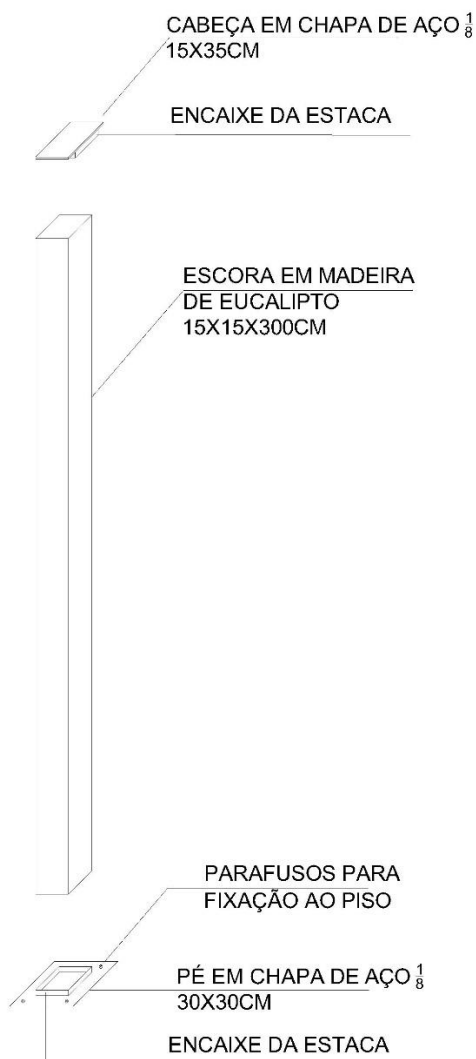
**Execução por empreitada global, mão de obra e materiais, pelo menor preço global.**



## 7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

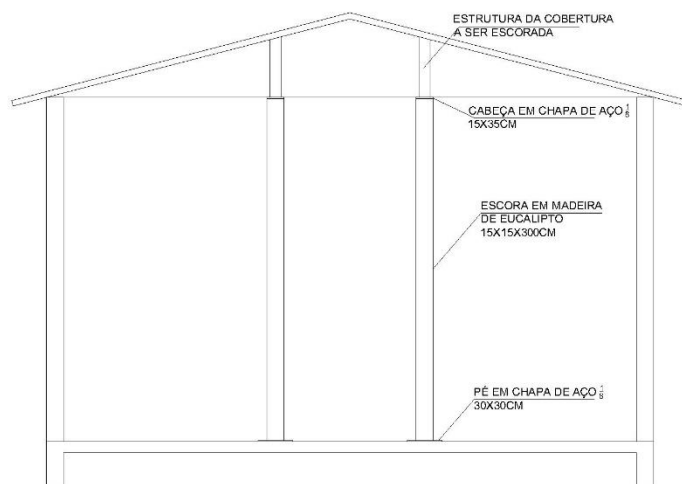
Serviço a ser realizado no município de Estação/RS, escoras deverão ser de 04 ( quatro unidades por sala, madeira não pode possuir trincos, deve ser plainada e com no mínimo uma demão de fundo preparador para madeira, os cabecéis devem ser pintados com no mínimo duas demão de fundo oxido antiferrugem, as aberturas feitas no forro de pvc para a fixação das escoras deverá ser feita de forma que possa ser fechada após a conclusão dos trabalhos, admitindo-se que fique aparente apenas as juntas de ligação.

Deverá ser fornecida a devida ART/RRT de execução dos serviços constantes desta obra.

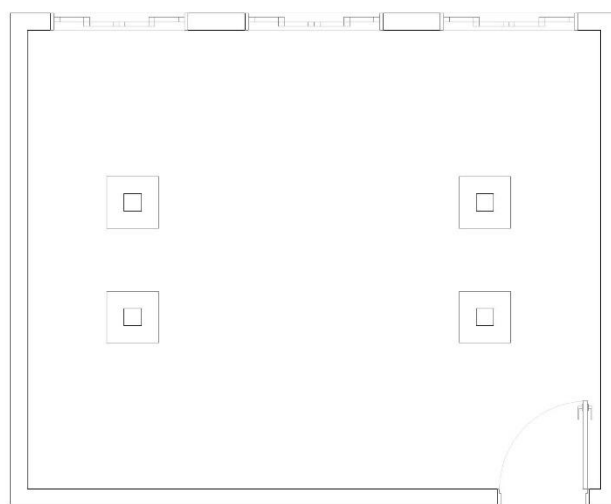




GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO



CORTE ESQUEMÁTICO SALA DE AULA



PLANTA SALA DE AULA  
EXEMPLO DE DISPOSIÇÃO DE ESCORAS

## 8. PLANILHA DE CUSTOS ESPECÍFICA



**Mão de Obra: R\$ 5.900,00**

**Materiais: R\$ 14.600,00. Compreendendo os seguintes itens:**

**Escoras em Madeira; 34 Cabeças de aço ½ 150mmx350mm; 34 Pés em aço ½ 300x300 mm; Parafusos 10x100xmm e Buchas 10.**

## **9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

9.1 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, um engenheiro agrônomo ou Florestal ou biólogo e um técnico de segurança do trabalho;

9.2 A execução do serviço deverá ser realizada de acordo com a ABNT NBR 16.246-1:2013 - Florestas urbanas - Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas, observando o correto isolamento da área durante a execução do trabalho onde o serviço será realizado bem como cumprir a legislação vigente Municipal, Estadual e Federal, relativa ao Meio Ambiente, e quaisquer outras Normas Técnicas pertinentes;

9.3 Solicitar a Autorização Especial de Poda Vegetal (AEPV) através da elaboração de Laudo Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme LC 757/2015, com encaminhamento e acompanhamento da liberação do protocolo junto à Secretaria Municipal competente;

9.4 Manter equipe uniformizada e utilizando os EPI'S (equipamentos de proteção individual) necessários para a adequada execução dos serviços, não sendo permitido o uso de chinelos e camisas sem mangas;

9.5 Manter a empresa, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

9.6 Arcar com as despesas de transporte, seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, inclusive os que venham recair sobre o objeto deste contrato;

9.7 Refazer, às suas expensas, os serviços que apresentem vícios ou defeitos de execução, conforme avaliação da contratante;

9.8 Apresentar no ato de recebimento da Ordem de Início de Serviço – O.I.S., os comprovantes de treinamento de pessoal para o manejo arbóreo, para operação de máquinas e motosserras (NR12) e para trabalhos em altura (NR 35), bem como em PCMSO, PPRA;

9.9 Executar relatórios fotográficos do antes e depois dos serviços executados, devendo ser entregue ao contratante no Departamento de Manutenção e Obras Escolares, em mídia física (CD/DVD ou Pen Drive), sendo isso pré-requisito para o pagamento da fatura;

9.10 Entregar laudo final assinado por biólogo ou engenheiro agrônomo ou florestal responsável pela Contratada;

9.11 Providenciar a destinação dos materiais provenientes do manejo para locais ambientalmente corretos;

9.12 Os resíduos deverão ser transportados por empresa cadastrada no DMLU e descartados em Estação de Transbordo.

## **10. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

**Todos os EPIS necessários para trabalhos em altura, visto a atividade ser superior a 2 metros de altura, bem como todos os EPIS necessários para trabalhos desta natureza não compreendido aos de altura.**



## **11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**11.1. Deixar o acesso a obra livre e desimpedido durante os horários especificados para os trabalhos no presente edital.**

**11.2. Fiscaliza a correta execução dos serviços, utilização de EPIS e qualidade dos materiais.**

**11.3. Realizar os pagamentos, após a apresentação de toda a documentação pertinente e de forma correta.**